

Guia para o Apoio à Habitação Local

(A guide to Local Housing Allowance)

Este folheto explica a nova forma de calcular o valor máximo que pode receber de Subsídio de Habitação. Este novo método chama-se Apoio à Habitação Local. Será aplicável a partir de 7 de Abril de 2008 e será igual independentemente da sua área de residência. Se não souber que município abrange a sua área de residência, pode encontrar essa informação na factura da Contribuição Autárquica.

O que é o Subsídio de Habitação?

O Subsídio de Habitação é a ajuda que é dada às pessoas com rendimentos baixos e poupanças baixas para pagarem a renda. Este é avaliado com base no seu rendimento, nas suas poupanças e no número de pessoas que vivem na sua casa. Com este cálculo, há um limite máximo de subsídio que pode receber.

O que é o Apoio à Habitação Local?

O Apoio à Habitação Local (Local Housing Allowance, LHA) é a nova forma de calcular o valor máximo que pode receber de subsídio de habitação. O valor que receberá continuará a depender do seu rendimento e das suas poupanças. A única coisa que está a mudar é a forma como calculamos o valor máximo de Subsídio de Habitação que você pode receber. Publicaremos os níveis de LHA no nosso *website*.

A quem se aplicará o LHA?

Todas as pessoas que se candidatem ao Subsídio de Habitação a partir de 7 de Abril de 2008 terão o seu Subsídio de Habitação calculado através do LHA. Se já estiver a receber Subsídio de Habitação, as regras não se alterarão até mudar de morada ou interromper temporariamente a sua candidatura.

O Apoio à Habitação Local **não** o afecta se:

- vive numa casa que é propriedade nossa ou de uma autoridade local;
- for inquilino de um senhorio social registado;
- viver em habitação suportada;
- o seu arrendamento tiver começado antes de 15 de Janeiro de 1989 (2 de Janeiro de 1989 na Escócia);
- viver numa caravana, barco ou numa pousada; ou
- se o Responsável pelas Rendas tiver decidido que uma grande parte da renda que paga diz respeito a refeições que são cozinhadas para si.

Se estiver incluído num dos grupos acima mencionados, continuará a ter o seu Subsídio de Habitação calculado segundo as regras existentes.

Já estou a receber Subsídio de Habitação. O meu subsídio vai sofrer alterações?

Não, o seu subsídio manter-se-á. No entanto, se mudar de casa ou interromper a sua candidatura durante pelo menos uma semana, calcularemos o valor da nova candidatura Segundo as regras do LHA.

Como irá funcionar o LHA?

O valor máximo de Subsídio de Habitação que pode receber será estabelecido antecipadamente pelo Responsável das Rendas. Não dependerá do valor da renda que paga. O valor máximo que pode receber será igual para todas as casas com as mesmas dimensões na sua zona de residência, independentemente das diferenças que haja na renda que você e as outras famílias pagam.

Áreas do Mercado de Arrendamento Geral

O Serviço de Rendas dividiu o país em áreas do mercado de arrendamento geral (broad rental market areas, BRMAs). Estes são compostos por vários bairros. Em cada área haverá uma

grande variedade de tipos de propriedades a uma distância razoável de vários serviços públicos tais como saúde, educação, lazer, bancos e zonas comerciais.

A partir das informações que são recolhidas, o valor médio das rendas que são cobradas em cada área será o número usado como taxa de Apoio à Habitação Local. Haverá várias taxas diferentes para cada zona baseadas no número de quartos de que cada agregado familiar necessita.

O Serviço de Rendas irá supervisionar continuamente o mercado de rendas local e actualizará os valores do Apoio à Habitação Local para cada BRMA todos os meses. Os valores poderão subir, descer ou manter-se se estiver a efectuar uma nova candidatura.

O seu departamento local de Subsídio de Habitação receberá estes números todos os meses. Você poderá usar o seu código postal para dizer em que BRMA vive.

Número de quartos

Decidiremos de quantos quartos, segundo as regras do Subsídio de Habitação, necessitará. Se viver num apartamento com um só quarto e partilhar algumas instalações (por exemplo uma cozinha ou uma casa de banho) com outras pessoas, há uma taxa especial de Apoio à Habitação Local. Se tiver menos de 25 anos e viver sozinho, também será abrangido por esta taxa.

Se as informações acima não se aplicarem a si, calcularemos o número de quartos da forma descrita abaixo.

Um quarto para cada um dos seguintes.

- Um casal
- Uma pessoa com idade igual ou superior a 16 anos
- Duas crianças do mesmo sexo até aos 16 anos
- Duas crianças com menos de 10 anos
- Uma criança (uma pessoa com menos de 16 anos)

Cada pessoa só é contada uma vez, no primeiro grupo em que se enquadrar.

Não contabilizamos o número total de pessoas que vivem na sua casa quando calculamos o número de quartos de que necessita. Contamo-lo a si e ao seu parceiro, bem como todas as crianças e jovens pelos quais é responsável. Se tiver outros adultos que não sejam seus hóspedes, também contamos com eles. Mas não contamos com crianças adoptadas nem com inquilinos de arrendamento conjunto.

Que taxa se aplica a mim?

O valor máximo de Subsídio de Habitação que pode receber será a taxa de LHA para o número de quartos de que necessita na BRMA em que vive.

A partir de 6 abril de 2009, o **máximo** no valor do Housing Benefit (*Subsídio de Alojamento*) que é possível receber, será a taxa de cinco dormitórios do Local Housing Allowance (*Subsídio de Alojamento Local*). Se fizer novo pedido do Subsídio de Alojamento ou se começar a morar no alojamento alugado particular após de 6 abril de 2009, vai-se avaliar o seu pedido segundo a taxa de cinco dormitórios do Subsídio de Alojamento Local para a área em que mora.

Se já recebe o Subsídio de Alojamento com taxa de LHA (SAL) para seis ou mais dormitórios, vai ficar a receber aquela taxa até a revisão do seu caso. Se não cambiaram as suas circunstâncias, a sua revisão normalmente terá lugar um ano depois de fazer o seu pedido do Subsídio de Alojamento ou um ano depois da revisão prévia. Após da revisão, é possível ficar a receber o Subsídio de Alojamento para até 26 semanas à sua taxa existente do Subsídio de Alojamento

Local. Depois, vai-se avaliar o seu pedido segundo a taxa de cinco dormitórios do Subsídio de Alojamento Local para a sua área.

O Serviço de Rendas publicará as novas taxas de LHA todos os meses. A taxa que se aplicará a si dependerá da data em que efectuar a candidatura. Esta será normalmente a data em que recebemos o seu formulário de candidatura ou a data em que pediu para se candidatar ao Subsídio de Habitação, se devolver o formulário no prazo de um mês após esta data. Não importa que a data em que pagaremos o seu subsídio seja do próximo mês, porque o seu subsídio continuará a ser baseado na taxa aplicável na altura da candidatura.

A minha renda é mais elevada que o Apoio à Habitação Local.

O valor máximo que receberá de subsídio é a taxa de LHA correspondente ao seu agregado familiar, na sua área, relativa ao mês em que apresentou a candidatura. Se a sua renda for superior a este valor, terá de pagar a diferença. Se tiver uma situação especial, leia o folheto “Um guia para os pagamentos do Apoio Adicional à Habitação” ou fale connosco.

A minha renda é mais baixa que o Apoio à Habitação Local.

O valor máximo de subsídio que recebe é o valor de renda que paga semanalmente, mais uma soma que pode ir até £15 por semana. Este é o valor máximo que o Governo decidiu que pode ser usado para calcular o Subsídio de Habitação. O valor máximo que recebe de Subsídio de Habitação não será superior à sua taxa de LHA.

Exemplo

Renda = £90 por semana

LHA = £120 por semana

Valor máximo de Subsídio de Habitação = £105 por semana

Exemplo

Renda = £90 por semana

LHA = £100 por semana

Valor máximo de Subsídio de Habitação = £100 por semana

Se a minha renda aumentar, o meu Subsídio de Habitação também vai aumentar?

Iremos rever a sua taxa de LHA todos os anos no aniversário do dia em que apresentou a sua candidatura. O valor máximo de Subsídio de Habitação que irá receber será a taxa de LHA aplicável para esse mês, o que pode significar que o seu subsídio vai aumentar. O valor máximo de Subsídio de Habitação não aumentará se a sua renda aumentar.

Pedi que fosse atribuída à minha candidatura uma data anterior. Em que taxa de Apoio à Habitação Local será baseada a minha candidatura?

Isto depende se pediu que fosse atribuída à sua candidatura uma data anterior a 7 de Abril de 2008.

Se tivermos decidido atribuir à sua candidatura uma data anterior a 7 de Abril de 2008, classificaremos a data da sua candidatura como sendo anterior à data em que entraram em vigor os regulamentos do Apoio à Habitação Local. Consequentemente, o valor máximo que receberá de Subsídio de Habitação dependerá do que for decidido pelo Responsável das Rendas. Só passará para LHA quando mudar de casa ou quando deixar de receber subsídio e depois voltar a receber.

Se pedir que seja atribuída à sua candidatura uma data posterior a 7 de Abril de 2008 e aceitarmos fazê-lo, a sua taxa de LHA será baseada nos valores aplicáveis para o mês em que

pediu que começasse a sua candidatura. Este valor pode ser diferente do do mês em que apresentou a candidatura. Iremos rever a sua taxa de LHA no aniversário da data em que começou a receber.

Gostaria que o meu Subsídio de Habitação fosse pago ao meu senhorio. Isto é possível?

Ao abrigo do LHA, pagaremos o Subsídio de Habitação directamente a si, ou por transferência bancária ou por cheque. É você quem tem a responsabilidade de pagar o valor certo da renda ao seu senhorio na altura certa. São raras as circunstâncias em que pagaremos o subsídio directamente ao seu senhorio. Só o faremos se considerarmos que você tem dificuldade em gerir o pagamento da renda, se tiver oito meses de renda ou mais em atraso, ou se acharmos que você não vai pagar a renda. Tomaremos uma decisão para cada caso individualmente e poderemos pedir-lhe que nos indique as razões e que apresente evidências que nos mostrem que devemos pagar a renda directamente ao seu senhorio. Se desejar obter ajuda para o fazer, contacte-nos ou a um gabinete de apoio ao cidadão.

Não tenho conta bancária.

Se não tiver conta bancária, pagaremos o Subsídio de Habitação por cheque embora para nós seja preferível pagar por transferência bancária uma vez que é mais seguro e mais eficiente. Os nossos serviços ou um gabinete de apoio ao cidadão poderão dar-lhe aconselhamento e informações sobre como abrir uma conta bancária. Então poderá estabelecer uma ordem de pagamento permanente ao senhorio para pagar a renda. Esta é uma forma simples de se certificar de que a sua renda é paga todos os meses.

Estou a mudar-me para uma casa nova. Como posso saber qual será o valor máximo de Subsídio de Habitação que posso receber?

Terá de descobrir quais são as taxas de LHA para a BRMA para a qual está a mudar-se. Teremos esta informação disponível nos nossos escritórios e no nosso *website*.

Em seguida, terá de saber de quantos quartos o seu agregado familiar necessita, com base nas condições indicadas na secção "Número de quartos". Este não é o número de quartos da propriedade, mas o número de quartos de que o seu agregado familiar necessita. A taxa de Apoio à Habitação Local para esse número de quartos na BRMA será o valor máximo de Subsídio e Habitação que irá receber, independentemente de qual seja o valor da renda.

Quando se mudar, aplicaremos a taxa de LHA relevante à nova propriedade.

Ainda assim tenho de vos dar todas as informações acerca do meu rendimento e das minhas poupanças?

Sim, a forma como calculamos o Subsídio de Habitação utilizando como base o seu rendimento e as suas poupanças não está a mudar. Para obter mais informações sobre a forma como calculamos o Subsídio de Habitação, consulte os folhetos "Ajuda a Pagar a Renda e a Contribuição Autárquica para Pessoas em Idade Activa" ou "Ajuda a Pagar a Renda e a Contribuição Autárquica para Pensionistas". A única coisa que está a mudar é a forma como calculamos o valor máximo de Subsídio de Habitação que pode receber. Continua a ter de nos dar detalhes do seu rendimento e das suas poupanças e de nos informar de todas as alterações na sua situação.

A dimensão do meu agregado familiar sofreu alterações. O que vai acontecer ao meu Subsídio de Habitação?

Se alguém se mudar para a sua casa ou sair dela, tem de nos informar. Iremos alterar o valor máximo que tem a receber de Subsídio de Habitação para a taxa de LHA correcta correspondente à nova dimensão do seu agregado familiar.

Se alguém no seu agregado familiar tiver um aniversário que afecte a taxa de LHA (por exemplo quando uma criança faz 16 anos), também podemos ter de alterar o seu LHA uma vez que nessa altura a pessoa poderá necessitar de um quarto extra. (Consulte a secção “Número de quartos” acima.)

Não concordo com a taxa de Apoio à Habitação Local. Posso apresentar recurso?

Não, não é possível apresentar recurso contra a taxa de LHA. Isto deve-se ao facto de que o nível é estabelecido para toda a BRMA e qualquer alteração pode afectar outras pessoas que estão satisfeitas com essa taxa.

Onde posso obter mais aconselhamento?

Se desejar obter mais ajuda ou aconselhamento, contacte o seu município. (Pode encontrar o nome do seu município na factura da Contribuição Autárquica.)

Também pode obter mais ajuda nos seguintes *websites*.

www.dwp.gov.uk – Departamento do Trabalho e Pensões

www.therentservice.gov.uk – O Serviço de Rendas

www.adviceguide.org.uk – Aconselhamento ao Cidadão

Aconselhamento independente

Se necessitar de aconselhamento independente, contacte o gabinete de apoio ao cidadão da sua zona. O número de telefone destes (e os números de outras agências de aconselhamento locais) pode ser encontrado na lista telefónica e na biblioteca da sua zona, ou através do seu município.

Outros formatos

Pode obter as informações constantes deste folheto impressas em letras grandes, em Braille, em gravação áudio e noutros idiomas. Visite o nosso *website* www.benefit-leaflets.org para obter mais informações.